



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5177

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Retificação/Republicação Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 077/2020.
- Retificação/Republicação Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 078/2020.
- Retificação/Republicação Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 079/2020.
- Retificação/Republicação Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 080/2020.
- Retificação/Republicação Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 081/2020.
- Retificação/Republicação Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 082/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 077/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr^a **MARIANE SANTOS FONSECA**, brasileira, comerciante, inscrito sob o CPF sob o nº 424.659.405-97, portador do RG nº 157567184, SSP/BA, casada em 02/04/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens com **AIRTON JOSE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 241.048.415-87, portador do RG nº 0137949901 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Vereador Mazort de Queiroz Rosas nº 365 - graça, município Valença - BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: coutoimoveis@yahoo.com.br: 075988790222

Trata-se de imóvel urbano, com 147,76 m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está localizado Rua Juvêncio de Resende, nº 171, São Felix, município de Valença-BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01030210605001.

O lote tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR20200516732, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

Sobre o terreno está edificada uma casa residencial, com dois quartos, duas salas, dois banheiros, cozinha, garagem e área de serviço com área total construída de 147,76m² conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 078/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela A ASSOCIAÇÃO DO BOLÍVIA ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 13.146.294/0001-06, nome fantasia BOLÍVIA ESPORTE CLUBE, com sede a Rua Gerson Muniz Ferreira Filho, nº 130, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, representada pelo seu presidente, ANTÔNIO JOSÉ CARDOZO DE CARVALHO, brasileiro, gerente de supermercado, casado, inscrito no CPF sob o nº 639.850.985-49, portador do RG 04.753.553-93, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Lino Sérgio Rodrigues, nº 37, Baixa Alegre, Valença/BA, com endereço eletrônico sob o e-mail: antoniocardozinho@hotmail.com, telefone (75) 99250-8501

Trata-se de imóvel urbano, imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, com área total de 626,55m², localizado na Rua Wenceslau Candido da Silva, nº 130, Bolívia, Valença/BA, CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.060.0418.002.

O imóvel tem as medidas e confrontações descritas na planta e memorial descritivo, anexos, conforme TRT nº BR 20200584172, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

O terreno foi avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 079/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **AIRTON JOSE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 241.048.415-87, portador do RG nº 01379499-01, SSP/BA, casado em 05/04/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **MARIANE SANTOS FONSECA**, brasileira, comerciante, inscrita sob o CPF nº 424.659.405-97, portadora do RG nº 01575671-84 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail airton-fonseca@hotmail.com, telefone (75) 99987-6415

Trata-se de imóvel urbano, situado na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com área total de **601,00m²**, sobre o qual está edificado um imóvel residencial, composto de um pavimento.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR **20200772312**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Linaldo Ferreira Alves Filho, órgão de fiscalização CFT nº **17669561572**.

Sobre o terreno está edificado um imóvel residencial, com área total construída de **435,79m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

Descrição do Imóvel: Uma garagem, três quartos, duas salas, uma cozinha, quatro banheiros, uma dispensa, , um quarto com banheiro, uma piscina, uma área gourmet, devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01010330173001**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 080/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **AIRTON JOSE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 241.048.415-87, portador do RG nº 01379499-01, SSP/BA, casado em 05/04/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **MARIANE SANTOS FONSECA**, brasileira, comerciante, inscrita sob o CPF nº 424.659.405-97, portadora do RG nº 01575671-84 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail airton-fonseca@hotmail.com, telefone (75) 99987-6415

Trata-se de imóvel urbano, O lote está situado na Rua Ruth Coelho Borges, esquina com a Rua Marechal Inocêncio Galvão de Queiroz **(antiga Rua São Paulo)**, 258, Lotes 25 e 26, quadra 37, Loteamento Cidade Nova, Graça, CEP: 45400-000, Valença/BA, com área total de **536,28m²**, sobre o qual está edificado um imóvel comercial, composto de um pavimento.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR **20200773419**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Linaldo Ferreira Alves Filho, órgão de fiscalização CFT nº **17669561572**.

Sobre o terreno está edificado um imóvel comercial, com área total construída de **536,28m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 690.000,00** (seis centos e noventa mil reais).

Descrição do Imóvel: Arena de esportes com campo de futebol sintético, bar, dispensa e quatro banheiros, devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **010103301190001**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 09 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 081/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr^a **TATIVA CAROLINA DA SILVA TELES**, brasileira, biomédica, solteira, inscrito sob o CPF nº 048.735.355-22, RG nº 15198231-77 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 300, São Félix, 45400-000, Valença/BA, endereço eletrônico sob o e-mail reurb.bahia@gmail.com; telefone (75) 99981-2093

Imóvel urbano, om área total de **232,86 m²**, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 506, São Félix, Município de Valença/BA, CEP 45400-000; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01030310791001**.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR **20200760358**, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Linaldo Ferreira Alves Filho, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

Sobre o terreno está edificada um imóvel comercial composto de térreo e primeiro andar, sendo: térreo um galpão comercial e primeiro andar um galpão comercial com área total construída de **465,72m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais)**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto

3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 082/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr^a **JIDALMA DE SOUSA GÓES**, brasileira, maior, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 273.059.455-87, portador do RG nº 01.237.058-43, SSP/BA, residente e domiciliada na Álvaro Maciel, nº 737, São Félix, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: coutoimoveis@yahoo.com.br; [\(75\)988790222](tel:(75)988790222)

Um imóvel urbano: um terreno, sem identificação numérica, com área de 168,09m² e perímetro de 58,24, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta: dois pavimentos sendo o térreo, 1 galpão com 1 escritório, e 1 banheiro, no primeiro andar, 1 suite, 2 quartos, 1 banheiro social, 1 sala, 1 cozinha, área de serviço e varanda, com área total construída de **336,18m²**, situado na Álvaro Maciel, nº 737, Jacaré, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.034.0132.001, conjuntamente avaliado em R\$ 230.000,00.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB